Folhas 02
Proc. 167/19

PROJETO DE LEI nº 16/19

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento, no valor de R$ 20.173.073,42 (vinte milhões, cento e setenta e três mil, setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento, no valor de R$ 20.173.073,42 (vinte milhões, cento e setenta e três mil, setenta e três reais e quarenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	11	R$ 50.000,00	DESPESAS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	16	R$ 10.000,00	RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	17	R$ 300.000,00	DESPESAS EVENTUAIS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	31	R$ 600.000,00	DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL
01.17.01	04.122.0032.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	49	R$ 20.000,00	DESPESAS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	50	R$ 150.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE DE USO GERAL
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	52	R$ 30.000,00	PAGAMENTO AOS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	53	R$ 300.000,00	DESPESAS EVENTUAIS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	55	R$ 35.000,00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS
01.17.01	04.122.0032.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	60	R$ 400.000,00	IMPLANTAÇÃO DA VILA DO BEM BORACEIA
01.17.01	04.122.0035.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	63	R$ 2.000.000,00	COBERTURA ATUARIAL
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	73	R$ 411.000,00	PAGAMENTOS DE JUROS SOBRE A DÍVIDA
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	74	R$ 114.000,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	94	R$ 500.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO URBANA
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	98	R$ 1.200.000,00	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

01.18.01	15.452.0042.2.137	3.3.90.39.00	01.000.0000	107	R$ 500.000,00	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE LIMPEZA URBANA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.30.00	01.000.0000	120	R$ 1.010.829,24	AQUISIÇÃO DE LÂMPADA DE LED, LUMINÁRIAS E OUTROS PARA REALIZAR A EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	123	R$ 910.000,00	DESPESA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL, DO MILAGRE DAS LUZES E COMPLEMENTO PARA PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ADMINISTRAÇÃO DE COBRANÇA.
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	129	R$ 1.700.000,00	DESPESA COM ILUMINAÇÃO DO TREVO DO BAIRRO RAFAEL, EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EVENTUAIS, DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E DOS PONTOS DE ÔNIBUS NA EXTENSÃO DA ROD. SP 55
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	328	R$ 1.275,53	DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO EXECUTADO DO CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA PESCA
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	328	R$ 636.493,20	DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO EXECUTADO DO CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA PESCA
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.51.00	01.000.0000	404	R$ 700.000,00	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	405	R$ 124.528,72	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	409	R$ 400.000,00	PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTE DE PLACA E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	411	R$ 400.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SERVIÇO DE MONITORAMENTO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.51.00	01.000.0000	416	R$ 402.024,93	COMPRA DE ABRIGOS DE ÔNIBUS E MANUTENÇÃO NO TERMINAL ALBATROZ
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.36.00	01.000.0000	419	R$ 175.000,00	CUSTEIO DA OPERAÇÃO DELEGADA
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.39.00	01.000.0000	420	R$ 300.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO E REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE
01.23.05	06.181.0108.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	428	R$ 234.488,48	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
01.23.05	06.181.0108.2.102	4.4.90.52.00	02.000.0000	428	R$ 245.000,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSO DE CONVÊNIO

01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R$ 240.000,00	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	674	R$ 6.000.000,00	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	674	R$ 73.433,32	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CENTRO
				TOTAL	R$ 20.173.073,42	

Parágrafo único. Ficam incluídos no orçamento em execução o vínculo 02.000.0000 na ficha 428, o vínculo 05.000.0000 na ficha 328, bem como o vínculo 07.000.0000 na ficha 674, na forma da Lei Municipal n. 1.314/2018.

Art. 2° As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.36.00	01.000.0000	410	R$ 334.900,00	VINCULADO
					R$ 1.875.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU - PREDIAL
					R$ 10.985.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA- PARTE ROYALTIES BB 1642-X
					R$ 3.620.829,24	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIP - CEF 66-6
					R$ 1.275,53	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO SICONV Nº 807351/2014 - CEF 95-0 - CONTRAPARTIDA
					R$ 636.493,20	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO SICONV Nº 807351/2014 - CEF 95-0
					R$ 1.289.628,72	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT - MULTAS DE TRÂNSITO - DIVERSAS
					R$ 877.024,93	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT - TRANSPORTE - CEF 91-7
					R$ 245.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO GSSP/SSP Nº 333/2018 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
					R$ 234.488,48	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNSEG - BB 17.164-6
					R$ 73.433,32	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE - CEF 93-3
				TOTAL	R$ 20.173.073,42	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de março de 2019. (PA n. 10189/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Folhas 06
Proc. 167/19

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento, no valor de R$ 20.173.073,42 (vinte milhões, cento e setenta e três mil, setenta e três reais e quarenta e dois centavos),*** pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

> *"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> *III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
> ***Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> *§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
> *II - os provenientes de excesso de arrecadação;*
> *III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*
> *IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."*

Conforme informado nos autos do processo administrativo n. 10189/18, este projeto de lei tem como finalidade o reforço de dotações orçamentárias e as solicitações estão contidas no processo supracitado e nos de acompanhamento da execução orçamentária por secretaria, a saber: 10192/2018 – Secretaria de Serviços Urbanos, 10198/2018 – Secretaria de Meio Ambiente e 10200/2018 – Secretaria de Segurança e Cidadania.

O crédito está dividido nas seguintes secretarias municipais:

Secretaria de Governo e Gestão:

- Atendimento das despesas emergenciais, renovação dos contratos de locação de imóveis, manutenção e contratações de serviços e publicidade legal.

Secretaria de Administração e Finanças:

- Atendimento das despesas emergenciais, aquisição de material de expediente e de limpeza, pagamento aos membros da Junta de Recursos Fiscais, diversas restituições, implantação da Vila do Bem Boracéia e pagamento de dívidas.

Secretaria de Serviços Urbanos:

- Aquisição de materiais e manutenção de infraestrutura urbana, manutenção do contrato de limpeza urbana, aquisição de lâmpada de LED e outros, despesas com iluminação de Natal, do Milagre das Luzes e de iluminação pública e expansão da rede de iluminação pública em diversos pontos da cidade.

Secretaria de Meio Ambiente:

- Devolução do recurso não executado do convênio com o Ministério da Pesca.

Secretaria de Segurança e Cidadania:

- Construção do Prédio da Central de Monitoramento, aquisição de veículos e equipamentos, de placas de sinalização, suporte de placa e tintas de demarcação viária, contratação de sinalização viária, serviço de monitoramento e ampliação dos equipamentos de fiscalização dos equipamentos de sinalização eletrônica, compra de abrigos de ônibus e manutenção no terminal Albatroz, custeio da Operação Delegada, contratação de empresa para elaboração do Projeto de Licitação do transporte coletivo e revisão do Plano de Mobilidade.

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura:

- Manutenção dos eventos do Calendário Turístico.

Secretaria de Obras e Habitação:

- Execução de obras de infraestrutura urbana.

Os créditos serão suportados por:

- Anulação parcial de dotação:

Dotação nº 410	R$ 334.900,00

- Excesso de Arrecadação:

IPTU	R$ 1.875.000,00
Conv. GSSP/SSP nº 332/2018	R$ 245.000,00
Programa Pró Transporte	R$ 73.433,32

- Superávit Financeiro:

Cota-parte Royalties	R$ 10.985.000,00
Fundo de Iluminação Pública	R$ 3.620.829,24
Conv. SICONV 807351/2014	R$ 1.275,53
Conv. SICONV 807351/2014	R$ 636.493,20
FUMAT – Multas de Trânsito	R$ 1.289.628,72
FUMAT – Transporte	R$ 877.024,93
FUNSEG	R$ 234.488,48

Acrescento que deverá ser incluído na dotações n. 428 o vínculo 02.000.0000, na dotação n. 328 o vínculo 05.000.0000 e na dotação n. 674 o vínculo 07.000.0000, para a execução de despesa com os recursos vinculados.

No mais, as solicitações estão de acordo com os artigos 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320/64, e com o artigo 167, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus

Folhas 09
Proc. 167/19

Bertioga, 26 de março de 2019.

OFÍCIO N. 122/2018 - SG
Processo Administrativo n. 10189/18
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 360
Data 26 / 03 / 2019
Hora 17:00
Funcionário

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento, no valor de R$ 20.173.073,42 (vinte milhões, cento e setenta e três mil, setenta e três reais e quarenta e dois centavos)".***

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga